

IMB - GS - 1



9020009860342

1º VOL

PODER JUDICIÁRIO



Penhora no Rosta dos Autos (fls. 952 a 955) 5º Vol

Penhora no Rosta dos Autos (fls. 1005 a 1006)

SÃO PAULO

01

Penhora no Rosta dos Autos (fls. 1178/1179) 5º Vol

Levantamento de Penhora (fls. 1187 a 1192) 5º Volume

COMARCA DE LIMEIRA

0002202-29.2001.8.26.0320

II. ZUCCHETTI MILANI

Penhora no Rosta dos Autos (Fls. 570 a 574 e 576 a 581) Proc nº 50102, Valor da Penhora

Penhora no Rosta dos Autos (Fls. 712 a 716)

Penhora no Rosta dos Autos (fls. 944 a 947) (4º Vol)

Proc.: 001346/2001 Data: 08/11/2001 às 15:57 Prot.: 015061/2001 Grupo: 1-Cível/Comercial Vara: Primeira (Cível) Foro: LIMEIRA

Levantamento de Penhora - (fls. 1382 a 1389) - 7º Volume

Penhora no Rosta dos Autos 11 (fl. 1372/1372) 7º Volume 111 1111

Penhora no Rosta dos Autos (fls. 1523/1524 - 7º Volume)

01

Vara Cível

Fórum de Limeira

Levantamento de Penhora (fls. 1713/1714 - 8º Volume)

Penhora no Rosta dos Autos (fl. 1755/1756) 8º Volume

Penhora no Rosta dos Autos (fls. 1758/1759 - 8º Volume)

320.01.2001.002202-5/000000-000



Processo: 1346/2001 Fls.

Grupo: 1.Cível

Classe: 120-Falência

Valor da Causa: R\$4.052,99

Data Distribuição : 08/11/2001 Hora: 15:57 - URGENTE

Data Alteração : 05/05/2005 Hora: 16:27

Tipo de Distribuição : Dependência

RTE: JOSE ANTONIO DOIMO

ADV: PEDRO VICENTE BOTTA SALVADOR

OAB: 133069/SP

RDO: INDUSTRIA EMANOEL ROCCO SA

Nº DE ORDEM: 01.01.2001/001346



000220202201

Fis 51



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA R. VARA CÍVEL DA COMARCA DE
LIMEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

R. e A. Ao Ministério Público

Int.

Limeira, 09 de 11 de 01.

Julz de Direito

OFICIAL =

ERNESTO

129

JOSÉ ANTONIO DOIMO, firma individual, empresa de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 62.313.457/0001-03, inscrição Estadual nº 275.001.488.112, com sede na Avenida 04 nº 70, na cidade de Corumbataí, SP., neste ato representada por seu titular José Antônio Doimo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 8.455.939 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 000.548.628-92, (Doc.02), respeitosamente faz-se presente ante V. Exa., por seu advogado e bastante procurador, ao final assinado, nos termos do incluso mandato judicial (Doc.01), para requerer a FALÊNCIA de INDÚSTRIA EMANOEL ROCCO S/A., empresa de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 51.463.719/0004-42, Inscrição Estadual 417.026.571.117, com sede na Rua Raul Machado nº 134, Vila Queiroz, na cidade de Limeira/SP., Cep.: 13.485-118, o que faz com fundamento no artigo 1º, inciso I, no artigo 9º, inciso III e artigo 11, todos do Decreto Lei nº 7661 de 21 de junho de 1.945 e razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I.) Que a requerente é credora da requerida na quantia de R\$ 3.993,69 (três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), representada pelos títulos abaixo discriminados, originários de prestação de serviços de transportes em favor da requerida (Docs.03/10);

03

Duplicata	Emissão	Vencimento	Valor
2287-A	30.06.01	17.09.01	R\$ 737,21
6438-A	04.07.01	01.08.01	R\$ 238,40
2307-A	14.07.01	08.08.01	R\$ 722,49
2315-A	21.07.01	15.08.01	R\$ 501,51
2327-A	28.07.01	22.08.01	R\$ 752,51
6537-A	04.08.01	29.08.01	R\$ 240,52
2336-A	31.07.01	29.08.01	R\$ 495,33
6545-A	08.08.01	05.09.01	R\$ 238,15

II.) Que, embora os títulos elencados não apresentem aceite, os serviços de transporte respectivo, que deram origem ao crédito, foram realizados e restam comprovados com os devidos documentos de conhecimento, onde se verifica a chancela e assinatura do recebedor da requerida (Docs.11/18);

III.) Que baldados foram os esforços despendidos pela requerente com a finalidade de receber o referido crédito pela melhor forma, a amigável, não tendo, todavia, obtido êxito em sua empreitada face ao descaso da requerida, o que culminou com o competente protesto dos títulos (Docs. 19/26).

Destarte, MM. Juiz, a postulante requer digne-se a determinar a expedição do competente mandado de citação da requerida no endereço acima fornecido, a fim de que a mesma, querendo, dentro do prazo legal, apresente a defesa que lhe aprouver, sob pena de revelia, ou, a fim de elidir a falência, deposite a importância demonstrada no cálculo anexo (Docs.27/28), R\$ 4.052,99 (quatro mil, cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) correspondente ao débito principal, atualizado e acrescido de juros e custas processuais, bem como os honorários advocatícios que V. Exa. sabiamente haverá de fixar sobre o valor acima especificado (Súmula nº 29 do Superior Tribunal de Justiça), valendo a mesma citação para todos os demais termos do processo, até final julgamento e decretação da falência.

Dá-se à causa o valor de R\$ 4.052,99 (quatro mil, cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), unicamente para os fins de custas, enquanto que, de V. Exa.,

P. e A. Deferimento
Rio Claro, 15 de outubro de 2001

Pedro Vicente Botta Salvador/Adv.
OAB/SP. nº 133.069

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

fls. 6

NÃO PREENCHER

JOSE ANTONIO DOIMO

NOME DO TITULAR

natural de **COMUMBATAI - SP** **BRASILEIRA - BRASIL** **CASADO**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de **PEDEO DOIMO E JOANA ULIANO DOIMO**

FILIAÇÃO

nascido em **15.07.55** profissão **COMERCIANTE**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **01 00954862892** Identidade **RG.8.455.939** **S.S.P.** **SP**

NUMERO

Identidade

NUMERO

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente **AVENIDA QUATRO Nº 70 - CENTRO - CEP. 13.540 - COMUMBATAI - SÃO PAULO**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL **03 JOSE ANTONIO DOIMO**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) **05**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.) **06 AVENIDA QUATRO Nº 70**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO **07 CENTRO**

CEP **08 13540** NOME DO MUNICÍPIO **COMUMBATAI** SIGLA UF **SP**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **09 11.200.000,00** **UM MILHÃO, CEMTO E VINTE MIL**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

CRUZADOS NOVOS)

INICIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO) DIA MÊS ANO **10 010290** (USO DA JUNTA) **11** CCG - básico **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) **TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL POR VIAS ROLOVIÁRIA**

CÓDIGO DE ATIVIDADES

34	7	1	4	2
14				0
15				9
16				7
17				5

DATA **17.01.90** ASSINATURA DO TITULAR **18** *Jose Antonio Doimo*

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Cr. 8414-7

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JAN 20

1988
ato
em
ur
da 29.

10083279